



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de:

- 1.1.1. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRANCHAS, TABUAS E VIGAS DE MADEIRA VISANDO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Aquisição de bens de consumo
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1. Secretaria:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Licitação por registro de preços:	Sim
5.2. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.3. Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
--	-----

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

2

ITEM	QUANTIDADE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	40	M³	TABUAS DE MADEIRA DE PINUS, CONFORME MEDIDAS DE CORTE FORNECIDAS PELA PREFEITURA DE MORRO GRANDE.	927,61	37.104,40
2	120	M³	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CONFORME MEDIDAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA DE MORRO GRANDE.	915,39	109.846,80
3	80	M³	PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CONFORME MEDIDAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA DE MORRO GRANDE	1.065,97	85.277,60
VALOR TOTAL ESTIMADO:					232.228,80

7.2. Devido ao equívoco de não enviar a pré-publicação ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e visando garantir um novo processo licitatório dentro dos parâmetros legais, o processo nº 26/2024/PMMG foi anulado. Corrigidas as falhas identificadas, um novo processo licitatório será aberto com o mesmo quantitativo e preços dos itens mencionados acima.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Conforme o ETP, há inúmeras empresas que podem fornecer o objeto, caracterizando-o como de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, onde não há nenhum tipo de complexidade quanto a sua execução.

9.2. Os preços dos informados acima, foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 18/2024.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 05 (cinco) dias
10.2. Prazo em dias:	Consecutivos
10.3. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	Outros, conforme segue observações abaixo:
11.2. Custos relativos à entrega do objeto:	Por conta do fornecedor
11.3. Observações: Por motivos de imprevisibilidade, o local exato da entrega dos produtos será informado na Autorização de Fornecimento, que sempre ocorrerá no município de Morro Grande.	



12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcelado
12.2. Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	
12.2.2. Demais informações acerca da forma de entrega:	

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP:	Sim
--------------------------------	-----

14. CICLO DE VIDA DO OBJETO

14.1. PLANEJAMENTO:

- 14.1.1. Foi identificada as necessidades de compra de acordo com o consumo da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do Documento de Formalização de Demanda nº 6/2024/SVOU.

14.2. PRODUÇÃO:

- 14.2.1. As madeiras a serem adquiridas serão obrigatoriamente oriundas de áreas de reflorestamento, onde a extração da matéria prima bruta deve ser extraída de árvores plantadas para este fim, evitando assim, a comercialização de produtos fabricados a partir do desmatamento ilegal de árvores em extinção.
- 14.2.2. O processamento inicial é feito em serrarias ou instalações de processamento para transformar a madeira bruta em pranchas, tábuas ou vigas. Isso inclui cortar, aparar e secar a madeira para prepará-la para o uso.
- 14.2.3. Modo de processamento: sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

14.3. DESTINAÇÃO:

- 14.3.1. A destinação da madeira será para a construção e manutenção de pontes e pontilhões situados no município de Morro Grande, principalmente em locais mais remotos onde há estradas vicinais, melhorando assim a qualidade das vias públicas.

14.4. DISTRIBUIÇÃO:

- 14.4.1. Os produtos serão distribuídos conforme a necessidade de consumo da secretaria requisitante, onde serão solicitados com antecedência pelo responsável.

14.5. ENTREGA:

- 14.5.1. Por motivos de imprevisibilidade, o local exato da entrega dos produtos será informado na Autorização de Fornecimento, que sempre ocorrerá no município de Morro Grande.



14.5.2. As pranchas, tábuas ou vigas de madeira deverão ser entregues de acordo com as medidas de corte solicitadas pela Prefeitura de Morro Grande.

14.6. RECEBIMENTO E INSPEÇÃO:

14.6.1. Ocorrerá o recebimento físico dos produtos no local indicado na autorização de fornecimento, com a verificação da quantidade recebida e os valores, incluindo a integridade, especificações técnicas, entre outras verificações necessárias. Caso seja identificado algum problema nos produtos entregues, será entrado em contato imediatamente com o fornecedor, para resolução do caso na melhor forma possível.

14.7. ARMAZENAMENTO:

14.7.1. O armazenamento das madeiras ocorrerá no local que será realizada a construção ou manutenção das pontes e pontilhões, onde não haverá necessidade de maiores cuidados, pois o objeto será utilizado imediatamente quando ocorrer a entrega.

14.8. GERENCIAMENTO:

14.8.1. Não será necessário o gerenciamento dos produtos, como já mencionado, a demanda será solicitada somente quando houver a necessidade da construção ou a reforma das pontes/pontilhões, dispensando o estoque.

14.9. AVALIAÇÃO E MELHORIA:

14.9.1. Os produtos serão avaliados quanto a sua qualidade. Esta etapa é importante para que ocorra através dos utilizadores e usuários, a melhoria referente a elaboração das especificações técnicas contidas nos produtos, para que futuras contratações, sejam utilizadas de uma forma mais acertada, sempre buscando a máxima aceitação dos produtos.

14.10. DESTINAÇÃO FINAL:

14.10.1. Para o descarte correto do objeto será observado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do município de Morro Grande-SC e demais normas pertinentes.

14.10.2. Poderá haver a consumação final do produto no mesmo local da construção, pois se tratando de madeira de reflorestamento, possui uma vida útil menor comparado a outros materiais.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A futura Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do objeto e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

15.2. As participantes do futuro procedimento deverão apresentar todos os documentos relativos à habilitação jurídica, relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista, declarações e demais documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e antes de formalizar a contratação, a administração municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



15.2.1. A especificação detalhada da documentação de habilitação deverá ser informada no futuro procedimento de contratação, e deverá estar de acordo com a [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.3. Poderá participar do futuro procedimento qualquer pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto deste termo.

15.4. Demais informações contidas no ETP e Termo de Referência.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Resultados pretendidos presente no ETP: Sim

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Norma Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

17.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

17.4. Haverá recebimento provisório: Sim

17.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 02 dias

17.4.2. Prazo em dias: Úteis

17.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

17.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 05 dias

17.5.2. Prazo em dias: Úteis

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1. Critérios de medição Recebimento do produto/serviço

18.2. Outros critérios de medição Não aplicável

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias

19.2. Em dias: Consecutivos

19.3. A contar: Do recebimento do material/serviço

19.4. Outras condições: Não aplicável



20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal
20.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho
20.3. Exercício Financeiro:	2024

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	12 (doze) meses	
21.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	Não aplicável	
21.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
22.2. Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não aplicável
22.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.5. Forma de Julgamento:	Por Item
22.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.5.2. Observações	

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia:	Não
23.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3. Condições:	Não Aplicável
23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
---	---------------



24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'

25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

25.1. Há anexos no presente Termo:	Não
25.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
25.3. Há artefatos integrantes:	Sim
25.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Faz parte integrante deste termo os seguintes artefatos: I – Estudo Técnico Preliminar; II – Pesquisa de Preços nº 18/2024.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Morro Grande/SC, 12 de julho de 2024.

Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Assinatura:	